



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Ornamentação

Município: Estância - Sergipe

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável: Marcelly Hayanny Prado Pinheiro

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Considerando que a secretaria de Cultura e Turismo é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento da cultura e turismo em nosso município, e uma das ações de fomento é a realização das Festividades Natalinas que acontecem no mês de dezembro, e, dessa forma, faz-se necessário a contratação da prestação de serviço de ornamentação. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Natal é uma data religiosa cristã em que é comemorado o nascimento de Jesus Cristo. Na antiguidade, o Natal era celebrado em várias datas diferentes, pois não se sabia com exatidão a data do nascimento de Jesus. Foi somente no século IV que o 25 de dezembro foi estabelecido como data oficial de comemoração.

Nesse viés, a celebração do Natal na cidade oferece uma oportunidade única para os residentes se reunirem e compartilharem experiências. É um momento em que as pessoas podem se conectar, estreitar laços de amizade e criar memórias duradouras. Dessa forma, a Prefeitura de Estância, por intermédio da Secretária Municipal da Cultura e Turismo executará o projeto natalino 2024.

A decoração natalina, as luzes coloridas e os eventos especiais criam um ambiente festivo que eleva o espírito das pessoas. Isso contribui para um clima mais positivo e inspirador para população, ajudando aliviar o estresse e a promover o bem-estar.

A promoção desse evento pode atrair turistas, contribuindo para a cidade como um destino atraente e acolhedor. Dessa forma fomentará a economia, gerando receita para os negócios locais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



Sendo assim, e por ser uma decoração temática, cuidadosamente elaborada manualmente por um artista plástico local, cujo traço arrojado está intimamente vinculado às tradições e à cultura de Estância, entende-se necessária a contratação dos serviços de ornamentação, visto que, ela serve primordialmente para abrilhantar e inserir o “espírito” das festividades natalinas entre a população local e o público que, nesta época, visita a cidade. Observa-se também que, a ornamentação da cidade serve como um cartão-postal de divulgação desta festividade, atraindo, desta forma, turistas e, conseqüentemente, desenvolvendo a economia local.

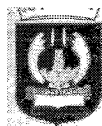
Diante do exposto, entende-se justificada a necessidade dessa contratação, visto que, sem ornamentação não há a ideia da difusão do espírito natalino.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis, foi feito o levantamento das opções no mercado para a contratação de artista plástico local cujo traço arrojado está intimamente vinculado às tradições e à cultura de Estância para a prestação de serviço de ornamentação e verificado que atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da prestação de serviço para abrilhantar o espírito desta festividade. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após pesquisa de mercado, conclui-se que, a contratação do serviço de ornamentação da cidade por um artista plástico local, cujo traço arrojado está intimamente vinculado às tradições e à cultura de Estância, por ocasião das Festividades Natalinas 2024, é a mais adequada para o momento por atender aos requisitos da contratação. Visto que a tradição dos festejos natalinos ganha relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo. Nesse sentido, visando atrair número considerável de público para o prestigiar o trabalho do artista, devido à popularidade, singularidade e trajetória do trabalho já consagrado, pensou-se nesta contratação. Além disso, a escolha da referida prestação de serviço, deve-se ao fato da singularidade do trabalho realizado de forma manual, visto que é uma decoração temática e que necessita de traços intimamente ligados à cultura e às tradições do município, sem contar que trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Portanto, considera-se a prestação de serviço como solução, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade da contratação de artista plástico para realizar a ornamentação e, desta forma, suprir as expectativas do público em geral.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens/serviços de Ornamentação da Cidade têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

4.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

4.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Será contratado o serviço de 01 (um) artista plástico local, para a prestação do serviço de ornamentação em decorrência das comemorações das Festividades Natalinas 2024 do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado da contratação com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, constante no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta municipalidade, disponível em: <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ae674fa1da.pdf>, que contempla a contratação de serviço de ornamentação alinhando-se ao planejamento da Administração, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações com estimativa de R\$ 750.000,00 para o exercício 2024.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende despertar o espírito das festividades natalinas entre os munícipes e proporcionar o brilho da festividade através da ornamentação tanto entre a população quanto aos visitantes, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela. O Plano de Contratações Anuais (PCA) desta municipalidade, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2024/2>, contempla a contratação de prestação de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



serviço de ornamentação, alinhando-se ao planejamento da Administração, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entendeu-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, da forma de dispensa eletrônica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Estância, 25 de novembro de 2024.


Marcelly Haydiney Prado Pinheiro
Chefe de Divisão – SECULTUR
Portaria n.º 527/17